



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
70082

Ficha
1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LMRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0070082-53

IMÓVEL: Apartamento 410, do bloco 04, da Rua Gentil De Ouro (originalmente na Avenida Manoel Caldeira de Alvarenga nº1501), empreendimento denominado "Jardins Campo Grande", Inhoaíba, na Freguesia de Campo Grande, que corresponde à **fração ideal de 0,00142876** do respectivo terreno designado por lote 02, do PAL 37.616, com área de 27.652,50m². O empreendimento possui 348 vagas de estacionamento, destinadas a veículos de passeio, motocicletas ou utilitários, localizadas em partes comuns do conjunto de edificações, não vinculadas às unidades autônomas, cabendo a futura administração do condomínio disciplinar a sua utilização. -x-x

PROPRIETÁRIO: CLAUDIO VINICIUS TINOCO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, supervisor, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.052.377-88, residente e domiciliado nesta cidade. -x-x

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 217.955, 4º Registro de Imóveis. Construção averbada sob o AV-5 da citada matrícula, com habite-se em 31/08/2012. Matrícula aberta aos 05/03/2024, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 1 - M - 70082 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, no R-3 da matrícula 217.955, em 11/05/2012, que pelo contrato datado de 31/10/2011, o proprietário deu o imóvel desta matrícula em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília-DF, e filial nesta cidade, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de **R\$59.271,54**, a ser paga em 300 prestações mensais e consecutivas, à taxa efetiva de 4,5941% a.a e nas demais condições constantes do título. Em 05/03/2024, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 2 - M - 70082 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-6 da matrícula 217.955, em 03/03/2020, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do Ofício nº 131885/2019 de 12/11/2019, resultou o que se segue: o devedor fiduciante **CLAUDIO VINICIUS TINOCO DOS SANTOS**, foi notificado conforme certidão do 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, expedida em 03/12/2019. Em 05/03/2024, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 3 - M - 70082 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-7 da matrícula 217.955, em 30/05/2023, que em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25/07/2014, normatizado pelo Aviso nº 1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28/10/2014 e de acordo com a certidão da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, protocolo **nº 202107.0215.01703914-IA-640**, verifica-se que consta em nome de **CLAUDIO VINICIUS TINOCO DOS SANTOS, CPF/MF sob o nº 130.052.377-88**, decretação de indisponibilidade de bens sob condição suspensiva, por ordem do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO > RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - FÓRUM/VARA: RJ - RIO DE JANEIRO > RJ - 21ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO RJ, nos termos da Medida Cautelar Inominada Pena, processo **nº 01006758920195010021**). **Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do §1º, 2º e 3º do Artigo 1211, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.** Em 05/03/2024, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 4 - M - 70082 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº **89780**, aos **28/11/2023**. Pelo requerimento de 24/11/2023, formulado pelo credor, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Imóveis a consolidação da propriedade e feita pelo Registro de Títulos e Documentos a intimação pessoal do devedor **CLAUDIO VINICIUS TINOCO DOS SANTOS**, já qualificado, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 07/02/2024, 08/02/2024 e 09/02/2024, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QW65Q-UGWNX-ML3AS-29RX5>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
70082

FICHA
1-v

CNM: 157776.2.0070082-53

Averbação concluída aos 05/03/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVB 67163 DEA.

AV - 5 - M - 70082 - INSCRIÇÃO E CL: Prenotação nº**100632**, aos **18/07/2024**. De acordo com o título e demais documentos acostados, inclusive a certidão municipal, o imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro sob o nº3.307.808-0, e CL (Código de Logradouro) nº09.880-6. Averbação concluída aos 24/07/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 86506 GFY.

AV - 6 - M - 70082 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº**100632**, aos **18/07/2024**. Pelo requerimento de 11/07/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$100.739,85**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$100.739,85**, certificado declaratório de isenção nº2710889 (Lei nº2.277/94, art.8, par. único I, com redação dada pela Lei nº3.335/2001). Averbação concluída aos 24/07/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 86507 DEQ.

AV - 7 - M - 70082 - CANCELAMENTO: Prenotação nº**100632**, aos **18/07/2024**. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-6. Averbação concluída aos 24/07/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 86508 GOD.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, **24/07/2024**

A presente certidão foi assinada eletronicamente.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registroimoveis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

Emolumentos: **R\$ 98,00**
Fundgrat.....: **R\$ 1,96**
Lei 3217.....: **R\$ 19,60**
Fundperj.....: **R\$ 4,90**
Funperj.....: **R\$ 4,90**
Funarpen.....: **R\$ 5,88**
Selo Eletrônico: **R\$ 2,59**
ISS.....: **R\$ 5,26**
Total.....: **R\$ 143,09**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDUY 86509 SAA



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
ANG -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QW65Q-UGWNX-ML3AS-29RX5>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado